

**PORTARIA Nº 16/2025 DE 14 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026**, para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO: RREO, RGF, MATRIZES CONTÁBEIS, SADIPEM - DÍVIDA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA) E PPA (PLANO PLURIANUAL. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, através do seu Gestor o sr. **EDIMILSON RODRIGUES SOARES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o julgamento da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a extrema necessidade para a contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existentes junto à PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO TOCANTINS/TO;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CARLOS JOSE DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 17.435.939/0001-81**, no valor global de **R\$: 85.016,03 (OITENTA E CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS E TRES CENTAVOS)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, **20 de janeiro de 2026.**

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e8ce44-250120261811311306**